

Edital de Seleção complementar para o preenchimento de vagas do

Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Saúde – Hospital São Lucas - PREMUS/HSL

1. Apresentação de Programa PREMUS/HSL – 2020

O presente Edital regula o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Programa de Residência Multiprofissional da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PREMUS/HSL - 2020). Nele estão descritas informações quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrículas. Os dispositivos aqui apresentados estão de acordo com o Projeto do PREMUS, aprovado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Departamento de Gestão da Educação na Saúde (SGTES/DGES), do Ministério da Saúde (MS), e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da PUCRS.

O PREMUS/HSL – 2020 tem validade de dois anos para as áreas de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social. A Residência será desenvolvida no Regime de Dedicção Exclusiva, conforme parágrafo 2º, Art. 13, da Lei 11.129, de 30 de junho de 2005. A carga horária mínima é de 2880 horas anuais, distribuídas em 60 horas por semana, totalizando, nos dois anos, no mínimo, 5775 horas.

As atividades preveem a organização por módulos teórico-práticos integrados nas diferentes áreas temáticas, possibilitando ações e reflexões, na perspectiva da multidisciplinaridade. O Hospital São Lucas da PUCRS e Unidades de Saúde da Gerência Leste/Nordeste, da Secretaria Municipal de Saúde, são os principais cenários de prática do Programa proposto.

O Programa prevê o pagamento de bolsas aos residentes e será efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme o Art. 4º da Portaria Conjunta nº 3, de 15 de setembro de 2015. Destaca-se que a referida Portaria salienta: "As Instituições permanecerão com as bolsas de residentes financiadas através do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde enquanto houver orçamento disponível pelo Ministério da Saúde, conforme Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de julho de 2014".

Conforme constam nos Artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 11.129, o valor da bolsa da Residência Multiprofissional em Saúde é isonômico à Residência Médica. (De acordo com DOU de 17/03/2017, a partir de 1º de março de 2016 o valor da bolsa é de R\$ 3.330,43).

Quadro de vagas oferecidas e pré-requisito

Área Temática	Categoria Profissional	Vagas	Pré-requisito	Classificação para a segunda etapa
Medicina Nuclear	Física Médica	01	Conclusão do Curso de Bacharelado em Física, com Linha de Formação, Habilitação ou Ênfase em Física Médica.	Até 4º lugar
	Total	01		

2. Inscrições e cronograma

2.1. Inscrições

As inscrições serão recebidas somente **VIA INTERNET**, de **03 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2020**, na página do programa – www.pucrs.br/educon.

2.2. Etapas da inscrição

Preenchimento da ficha de inscrição, somente via internet, no período de **03 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2020**;

2.2.1. Pagamento do DOC, que será impresso ao término do preenchimento da ficha de inscrição, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

2.2.2. A inscrição somente estará confirmada após efetivado o pagamento do DOC;

2.2.3. A partir de **02 de março, após às 15h**, será divulgada a lista final de inscritos, em ordem alfabética, com o respectivo número da inscrição (registrado no doc bancário). A listagem estará disponibilizada www.pucrs.br/educon. Os candidatos que não localizarem sua inscrição na referida lista deverão entrar em contato URGENTE com a Secretaria do PREMUS, pelo telefone (51)3320-3683.

2.3 Cronograma

- **Divulgação dos locais da prova: 02 de março de 2020**, a partir de 15h, no site www.pucrs.br/educon
- **Prova escrita: 06 de março** (com início às 13h30 e término às 17h30min, em salas de aula do Prédio 81, Av. Ipiranga, 6690, PUCRS, Porto Alegre).
- **Entrega do currículo documentado e memorial descritivo:** No dia da prova. Entregar os documentos antes do início da realização da prova escrita.
- **Divulgação da classificação final da Prova escrita: Dia 13 de março**, após as 17h, no site www.pucrs.br/educon
- Divulgação do horário da entrevista coletiva e psicotécnico para os aprovados na primeira etapa: **Dia 13 de março**, no site www.pucrs.br/educon

- **Entrevista coletiva e psicotécnico: Dia 20 de março de 2020**, na data, hora e local divulgados no site www.pucrs.br/educon.
- **Resultado final: Dia 25 de março de 2020**, após às 17h, no site www.pucrs.br/educon
- **Matrículas: 27 de março de 2020, das 8h às 17h**, na Secretaria do PREMUS (Escola de Ciências da Saúde – Secretaria Geral, Prédio 81, 6º andar – sala 603).
- **Chamamento de suplentes: até 31 de março de 2019.**

Início do PREMUS/HSL 2020 Complementar: 01 de abril de 2020.

3. Processo seletivo

3.1 Primeira etapa: Prova escrita

3.1.1 A prova será única para a área temática da Física Médica - Medicina Nuclear. A prova incluirá 20 questões, de igual peso (0,5) sobre as Políticas Públicas e Modelos Assistenciais em Saúde, Física das Radiações, Física do Radiodiagnóstico, Física da Radioterapia e Proteção Radiológica. A bibliografia de apoio para os candidatos encontra-se disponível no Anexo I deste Edital. **Não será permitido o uso de calculadora para a realização das questões da prova da Física Médica.**

3.1.2 Os candidatos deverão apresentar-se às 13h, do **dia 06 de março de 2020**, no Prédio 81 da PUCRS (Parque Esportivo), na sala e andar divulgados a partir do **02 de março de 2020**, no site www.pucrs.br/educon, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, CANETA ESFEROGRÁFICA (azul ou preta), LÁPIS Nº 2, BORRACHA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (DOC Bancário), e CURRÍCULO VITAE (construído/cadastrado na PLATAFORMA LATTES) E MEMORIAL DESCRITIVO, impressos.

ATENÇÃO:

A grade de respostas deverá ser preenchida a caneta para ser avaliada pelo sistema de leitura óptica.

3.1.3 O candidato deverá obter, no mínimo, nota 5,0 para aprovação na prova escrita. Serão classificados para a segunda etapa os quatro primeiros colocados para cada vaga.

3.1.4 A Comissão de Seleção está autorizada a anular a prova do candidato que, durante sua realização, se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas, bem como utilizar livros, impressos, notas e/ou dispositivos eletrônicos. Não será permitido o uso de telefone celular.

3.1.5 O *currículo vitae* deverá ser da **plataforma lattes**, entregue no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no **06 de março de 2020**, conforme <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, atualizado, com foto e apresentado com as cópias dos comprovantes. Os critérios de avaliação do currículo estão disponibilizados no Anexo III, deste Edital.

3.1.6 No memorial descritivo deverá constar um relato abrangendo: trajetória acadêmica e, ser for o caso, profissional, a contextualização dessas experiências, os objetivos profissionais, a motivação que o levou a candidatar-se à vaga da Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde e a disponibilidade para participar do PREMUS/HSL – 2019 (máximo três laudas, espaço 1,5). **Deverá ser entregue no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no dia 06 de março de 2020.**

Eventuais pedidos de revisão da prova do PREMUS/HSL - 2020 só serão considerados se entregues, entre às 8h e 17h do **dia 09 de março de 2020** na Secretaria do PREMUS, pelo próprio candidato, mediante o correto preenchimento à mão de formulário fornecido pela Instituição, com apresentação de justificativa devidamente fundamentada. Não serão aceitos recursos via e-mail ou via postal.

3.1.7 Resultado final após julgamento dos recursos na Secretaria do PREMUS

3.2 Segunda etapa: entrevista coletiva, psicotécnico, avaliação do currículo Lattes e do memorial descritivo.

3.2.1 Serão convocados para a entrevista coletiva e para o psicotécnico os candidatos que tiverem obtido classificação conforme o item 3.1.2 e informações no “quadro de vagas oferecidas e pré-requisitos”, apresentado no item 1 deste edital. Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação. O candidato que não comparecer à 2ª etapa do concurso será automaticamente desclassificado.

3.2.2 Os candidatos deverão comparecer rigorosamente no horário pré-determinado.

3.2.3 Na entrevista coletiva e no psicotécnico serão avaliados os seguintes critérios: trabalho em equipe, liderança, capacidade de planejamento, comportamento ético/postura, tomada de decisão e pró-atividade.

3.2.4 O *currículo Lattes* e o *memorial descritivo* só serão corrigidos dos candidatos aprovados para a segunda etapa.

3.2.5 Pesos da avaliação da segunda etapa

<i>Instrumentos de Seleção</i>	<i>Peso</i>
Currículo Lattes e Memorial	4,0
Entrevista coletiva e Psicotécnico	6,0

3.2.6 O candidato deverá obter, no mínimo, nota 5,0 na segunda etapa para concorrer à classificação final.

3.3 Classificação final

O resultado final será definido a partir da média aritmética das notas da primeira e segunda etapa do processo de seleção.

No caso de empate, no resultado final, os critérios de desempate seguirão esta ordem:

- A melhor nota na primeira etapa;
- A melhor nota na entrevista coletiva e no psicotécnico;
- A melhor nota no currículo Lattes;

4. Matrículas

4.1 O candidato classificado que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado DESISTENTE.

4.2 Para a matrícula final, o candidato classificado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, sem os quais todo seu processo será invalidado.

- Preenchimento do formulário de matrícula;
- Comprovante de conclusão da graduação em curso reconhecido pelo INEP/MEC;
- Fotocópia da carteira do respectivo Conselho Regional ou Protocolo de Solicitação de Registro (deverá ser entregue na Secretaria do Programa até 10 dias antes do início do mesmo);
- Número de PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Fotocópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos).

OBS.:

- Os candidatos de outros estados deverão entregar cópia do registro provisório no Conselho Regional-RS no momento da matrícula.
- Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão apresentar originais e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma profissional revalidado, visto de permanência no país, proficiência em português e registro no Conselho Regional-RS.

4.3 As matrículas dos candidatos suplentes serão feitas conforme desistências, obedecendo-se à ordem de classificação, conforme lista divulgada quando da publicação dos resultados, até completarem-se as vagas existentes. Os candidatos suplentes deverão enviar e-mail para Secretaria do PREMUS até o dia **27 de março de 2019**, para demonstrar interesse pelo programa no caso de disponibilidade de vagas.

5. Até o final do mês de abril de 2020, os candidatos selecionados e efetivamente matriculados deverão iniciar suas atividades no PREMUS/HSL - 2020.

6. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do PREMUS/HSL - 2020.



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

7. Dúvidas poderão ser encaminhadas via endereço eletrônico: premus@pucrs.br

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

Coordenadora da COREMU PUCRS
Dra. Andrea Gonçalves Bandeira

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6681 – P. 81-A – 6º andar – CEP: 90619-900

Fone: (51) 3320-3646

E-mail: premus@pucrs.br

www.pucrs.br/educon

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA – FÍSICA MÉDICA

1. BRASIL. Lei no 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 30 junho 2019.
2. BRASIL. Lei no 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm>. Acesso em: 10 outubro 2019
3. BRASIL. Norma Regulamentadora 32 - NR 32: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. [20--]. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/trabalhista/nr/nr32.htm>>. Acesso em: 10 outubro 2019.
4. COSTA, Ediná Alves. Regulação e Vigilância Sanitária: Proteção e Defesa da Saúde. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.) Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 493-520.
5. MARIN, Heimar de Fátima. Sistemas de informação em saúde: considerações gerais. J. Health Inform. 2010 Jan-Mar; 2(1):20-4. Disponível em: <<http://www.jhi-sbis.saude.ws/ojs-jhi/index.php/jhi-sbis/article/viewFile/4/52>>. Acesso em: 10 outubro 2019.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. 2012. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html>. Acesso em: 16 outubro 2019.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA – FÍSICA MÉDICA

1. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 3.01: diretrizes básicas de proteção radiológica. mar. 2014. Disponível em: <<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf>>. Acesso em: 16 de outubro de 2019.
2. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 3.05: requisitos de radioproteção e segurança para serviços de medicina nuclear. 17 dez. 2013. Disponível em: <<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm305.pdf>>. Acesso em: 16 de outubro de 2019.
3. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 6.10: requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia. 2014. Disponível em: <<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm610.pdf>>. Acesso em: 16 de outubro de 2019.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 453 de 01 de junho de 1998. Regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. 1998. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_453.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2019.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Radiodiagnóstico médico: desempenho de equipamentos e segurança. Brasília: Anvisa, 2005. 101 p. Disponível em: <http://bvssite.bvseps.iciet.fiocruz.br/lildbi/docsonline/pdf/721-manual_radio.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2019.
6. BUSHBERG, Jerrold T. et. al. The Essential Physics of Medical Imaging. 3. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012. 1048 p
7. CHERRY, S. R.; SORENSON, J. A.; PHELPS, M. E., Physics in nuclear medicine. Philadelphia: Saunders, 2005 ou anteriores.
8. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Diagnostic radiology physics: a handbook for teachers and students. Vienna: IAEA; 2014. Disponível em: <<http://www.pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1564webNew-74666420.pdf>>. Acesso em: 7 jul. 2019.
9. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Applying radiation safety standards in diagnostic radiology and interventional procedures using x rays. Viena: International Atomic www.pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1206_web.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2019.
10. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Guidelines for limiting exposure to time-varying electric, magnetic and electromagnetic fields (up

to 300 GHz). Health Physics, Hagerstown, v. 74, n. 4, p. 494-522, 1998. Disponível em: <<http://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPemfgdl.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2019.

11. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Guidelines on limits of exposure to ultraviolet radiation of wavelengths between 180nm and 400nm (incoherent optical radiation). Health Physics, Hagerstown, v. 87, n. 2, p. 171-186, 2004. Disponível em: <<http://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPUV2004.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2019.
12. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Guidelines on limits of exposure to incoherent visible and infrared radiation. Health Physics, Hagerstown, v. 105, n. 1, p. 74-96, 2013. Disponível em: <http://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPVisible_Infrared2013.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2019.
13. SCAFF, L. Física na Radioterapia: A Base Analógica de Uma Era Digital. São Paulo: Editora Projeto Saber, 2010. 2 v. 656 p.
1. OKUNO, Emico, YOSHIMURA, E. M. Física das radiações. São Paulo: Oficina de Textos, 2010. 296 p.

ANEXO II

Critérios de avaliação do *Currículo Vitae* – modelo *Lattes*: serão considerados para a avaliação apenas as atividades com documentos comprobatórios (certificados, cópias de publicações, atestados com assinatura e carimbo, histórico de conclusão de curso, ata de aprovação). Solicita-se que o CV seja encadernado, com espiral, iniciando pelo CV *Lattes*, seguido das cópias da documentação comprobatória.

Item avaliado	Pontuação
Formação acadêmica / atuação profissional	
Participação como monitor de disciplina na graduação* (0,2 por cada monitoria com carga horária ≤ que 30 horas; 0,5 por cada monitoria > 30 Horas)	máximo 2 pontos
Participação como monitor de disciplina relacionada à área de ênfase do PREMUS* (0,4 por cada monitoria com carga horária ≤ que 30 horas; 1,0 por cada monitoria > 30 horas)	
Participação em atividades de extensão / ações comunitárias* (0,2 por extensão/ação comunitária, carga horária < que 60 horas; 0,5 por extensão/ação comunitária ≥ 60 horas)	máximo 2 pontos
Iniciação científica (bolsista ou voluntário)* (0,2 por projeto de pesquisa com participação < que 60 horas; 0,5 por projeto de pesquisa, com participação ≥ 60 horas)	máximo 3 pontos
Iniciação científica (bolsista ou voluntário)* em pesquisas na área de ênfase do PREMUS (0,4 por projeto de pesquisa com participação < que 60 horas; 1,0 por projeto de pesquisa, com participação ≥ 60 horas)	
Realização de estágio curricular não-obrigatório* ou atuação profissional na área do pré-requisito (0,2 por cada estágio com carga horária < que 120 h; 0,5 por cada estágio com carga horária ≥ 120h)	máximo 3 pontos
Realização de estágio curricular não-obrigatório* ou atuação profissional na área da ênfase do PREMUS (0,4 por cada estágio com carga horária < que 120 h; 1,0 por cada estágio com carga horária ≥ 120h)	
Produção bibliográfica	
Artigos completos publicados em periódicos ou capítulo de livro (0,5 por publicação)	máximo 3 pontos
Comunicações em anais de congressos ou apresentação de trabalho em evento (0,5 por comunicação)	Máximo 3 pontos
Eventos	
Participação em eventos – congressos, seminários, simpósios, cursos de extensão, etc (0,5 por evento)	máximo 3 pontos
Organização de eventos ou participação em colegiados (0,5 por atividade)	máximo 1 ponto
Total (máximo 20 pontos x 2= 4,0)	

* Sugere-se que, no formulário da plataforma *Lattes*, esta atividade seja incluída como "Trabalhos técnicos" ou "Outra produção técnica".